



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.559, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza firmar termo de parceria com o sindicato do comércio varejista de Jaguarão para realização do evento “Natal Iluminado” de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, em regime de mútua cooperação, com o Sindicato do Comércio Varejista de Jaguarão (CNPJ nº 89.987.341/0001-06), nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar nas festividades natalinas – **Natal Iluminado 2025**, no valor de R\$ 22.942,50 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º As despesas do artigo 1º são suplementadas e correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|---------------|-------|----------------------|
| 2.206 | 3.3.50.41.000000 | Contribuições | 1.500 | R\$ 22.942,50 |
| TOTAL | | | | R\$ 22.942,50 |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|--|-------|----------------------|
| 1.035 | 4.6.90.71.000000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.500 | R\$ 22.942,50 |
| TOTAL | | | | R\$ 22.942,50 |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal